



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI N° 760/2019

“Dispõe sobre a remuneração dos profissionais: dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Uruçuí-PI, **FRANCISCO WAGNER PIRES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

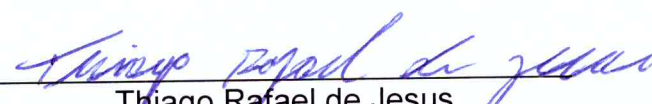
Art. 1° Aplica-se, no âmbito do município de Uruçuí, o piso salarial nacional de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates de Endemias, previsto na Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006, com a redação da Lei 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE URUÇUI, em 26 de Fevereiro de 2019.


Francisco **Wagner Pires Coelho**
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil dezenove.


Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO